



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 20, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.
CAMPUS DE COXIM
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM.
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO CAMPUS DE COXIM, instituída pela Instrução de Serviço nº65/2015 do Campus de Coxim da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 121/2015, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. INSTITUTO/CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
COXIM/MS					
CPCX	Ciências da Saúde / Enfermagem / Enfermagem de Saúde Pública	40	01	Auxiliar, nível I, com Doutorado	31/12/2015

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Para inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;

g) Formação Exigida (Requisitos):

- **Graduação em Enfermagem.**
- **Doutorado em Ciências da Saúde, Enfermagem ou Multidisciplinar / Interdisciplinar.**
- Documentos exigidos: fotocópia do diploma de graduação, título de doutor ou ata de defesa de tese.

Bacharelado em Enfermagem
Câmpus de Coxim – CPCX/UFMS
Av. Márcio Lima Nantes, S/No. – Vila da Barra – Estrada do Pantanal
Ramal: SAP 2210 / SECAC 2202 / SECAD 2218 – CEP 79400-000 – Coxim/MS – Brasil
<http://www.cpcx.ufms.br>



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.2 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.4 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Campus.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1 – Descrição Sumária das Atividades: Compete ao professor elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFMS, por meio de metodologia específica para cada turma, visando preparar os alunos para formação geral na área específica e analisar a classe como grupo.

4.2 – Atribuições:

- a) Participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
- b) Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- c) Utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
- d) Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- e) Registrar em diário de classe a frequência dos alunos de sua disciplina;
- f) Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- g) Apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina nas formas e nos prazos previstos;
- h) Elaborar Relatório de Atividade do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- i) Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- j) Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição; e
- k) Executar tarefas afins, a critério de seu supervisor imediato.

5. DAS FASES DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

5.1.1 Prova Escrita Objetiva com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

5.1.2 Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

5.1.3 Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

5.2 A sequência das provas será: Prova Escrita, Prova Didática, e, Prova de Títulos.

5.3 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

6. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

6.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de 05 de Outubro de 2015, para candidatos com a titulação de doutorado, na Secretaria do Campus de Coxim;

6.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 06 de Outubro de 2015 candidatos com titulação de mestre;

6.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 07 de Outubro de 2015, candidatos com titulação de especialista;

Bacharelado em Enfermagem
Câmpus de Coxim – CPCX/UFMS
Av. Márcio Lima Nantes, S/No. – Vila da Barra – Estrada do Pantanal
Ramal: SAP 2210 / SECAC 2202 / SECAD 2218 – CEP 79400-000 – Coxim/MS – Brasil
<http://www.cpcx.ufms.br>



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



6.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se dia 08 de Outubro de 2015 candidatos com titulação de graduação;

6.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no **dia 14 de Outubro de 2015** na **Secretaria Campus de Coxim**.

7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de análise de títulos;

7.2 – A relação dos candidatos será divulgada no dia **16 de Outubro de 2015** na Secretaria do Campus de Coxim;

7.3 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **7 horas e 30 minutos** do dia 19 de Outubro na sala 8004 do Campus de Coxim.

7.4- A prova escrita objetiva será realizada no **dia 19 de Outubro de 2015**, às 8 horas na sala 8004 do Campus de Coxim.

7.5 – A prova didática será realizada no **dia 20 de Outubro de 2015** a partir das **7 horas e 30 minutos** na sala 8004 do Campus de Coxim;

7.6 O candidato deverá entregar ao presidente da Comissão de Avaliação o *currículo vitae* organizado sequencialmente conforme a Tabela de Pontuação da Prova de Títulos e em envelope lacrado, antes de iniciar a sua prova didática.

7.6 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria do Campus de Coxim, após o término dos trabalhos da seleção.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1 - Sistematização da assistência de enfermagem e gestão do processo de trabalho na atenção básica em saúde;

8.2 – Política Nacional de Atenção Básica;

8.3 - Diretrizes da Política Nacional de Humanização e a Estratégia Saúde da Família;

8.4 - Política Nacional de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- SOUZA, MCMR. Enfermagem em saúde coletiva-Teoria e prática. Editora: Guanabara Koogan, 2013.

- BRASIL. Ministério da Saúde. *Política nacional de atenção básica*. Brasília: MS, 2011 (online).



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- VITALLE, M. S. de S.; MEDEIROS, E.H. G. da R. *Guia de Adolescência: uma abordagem ambulatorial*. São Paulo: Manole, 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização. Brasília: MS, 2004 (on-line)

Em 29 de Setembro de 2015.

Prof^o Dr. Ramon Moraes Penha
Presidente da Comissão Especial

Prof^a Me. Mayara Caroline Ribeiro Antonio
Membro

Prof^a Me. Flávia Renata da Silva Zuque
Membro

Nelciele Cavalieri de Alencar Guimarães
Membro